



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETONº 3259/2015

Nomeia Comissão Especial de Concurso Público 02/2015 para provimentos de cargos na Administração Municipal.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço para os cargos constantes no Edital nº 02/2015;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público para coordenar sobre a responsabilidade da Empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, contratada para promover a organização, aplicação e correção de provas do referido concurso, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal.

§ 1º. A Comissão será composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro enumerado quais sejam: **JOSÉ LUIZ DE SOUZA, VINICIUS MORENO DA CUNHA E SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES**.

§ 2º. A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento de cargo ou função, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos, não solucionados pela empresa organizadora.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mirandópolis, 04 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora